

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2022CPL

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº I-002/2022-SECULTE

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de BARROQUINHA, consoante autorização da Secretária de Cultura, vem abrir o presente processo de inexigibilidade de licitação para Contratação da atração artística **"SAMYRA SHOW"**, pelo qual será contratada para realizar 01 (uma) apresentação durante o evento denominado **"34 ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE BARROQUINHA/CE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA, "CONFORME LEI ESTADUAL Nº 11.432, DE 11 DE MAIO DE 1988". "Cria o município de Barroquinha"**.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A razão da contratação deve-se a necessidade de propiciar a população do município de Barroquinha, com festejos alusivos ao **"34 ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE BARROQUINHA/CE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA, "CONFORME LEI ESTADUAL Nº 11.432, DE 11 DE MAIO DE 1988". "Cria o município de Barroquinha"**, uma programação atrativa, conforme programação cultural da cidade e do atendimento ao dever constitucional do direito à cultura, visto que, as atrações a apresentar-se no evento acima citado, são atrações regional e nacional, condizente com a cultura popular da Região e do Estado, e que a **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: (SAMYRA SHOW)**, atende aos anseios da população de Barroquinha, além do que o mesmo é consagrado e de renome artístico.

O Direito à Cultura é constitucional (art. 215 da C.F./88). Um povo sem cultura é um povo sem memória, sem tradição, sem história.

RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu sobre a Atração Artística **"SAMYRA SHOW"**, posto tratar-se de uma atração de grande sucesso de renome Nacional, para o público alvo, e sua apresentação será condizente com a expectativa do evento, pois a atração tem reconhecimento da população em todas as regiões do Brasil, com exposições na mídia televisiva e radiofônica nacional, redes sociais, além do mais, a atração a ser contratadas pela Administração Municipal possui uma carreira artística rica e consolidada, de forma que a opinião pública já consagrou como um ótimo entretenimento para o evento.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Fica difícil para a Administração Pública avaliar os preços deste tipo de prestação de serviço, tendo em vista que cada atração tem suas particularidades e custos de apresentações diferenciados, não existindo uma tabela de preços que sirva como parâmetro para esta



avaliação. Os Preços estão de acordo com a proposta apresentada pela empresa detentora dos direitos de exclusividade da Atração Artística "**SAMYRA SHOW**", sendo no caso a empresa **SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 22.917.407/0001-10, com sede na Avenida Ministro José Américo Nº 326, Sala 1302, Parque Iracema – Fortaleza-CE, pelo valor global de **R\$40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)**. Os recursos para arcarem com a aludida despesa são provenientes da Secretaria de Cultura, e encontra-se classificado na Dotação Orçamentária nº: 1301 13 392 0002 2.097; **ELEMENTO DE DESPESA Nº. 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, SUBELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.23 – FESTIVIDADES E HOMENAGENS.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este processo tem como fundamento jurídico o que dispõe o artigo 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

Vejamos:

Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III – “para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo (grifo nosso), desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública (grifo nosso).”

Barroquinha (CE), 28 de Março de 2022.

Francisco Clovis Lins Lima
Presidente da CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA